

PROPOSTA REGISTRADA**Dados do Processo**

Município: Solonópole / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistencia Social

Número do processo: 00006.20240122/0001-66

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2024.02.006.001

Data da abertura: 26/02/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ****

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: ****

E-mail: ****

Endereço: ****

Dados das Declarações**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA

Especificação: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilômetro

Valor ofertado: R\$ 3,50

Valor total: R\$ 52.500,00

Fabricante/Marca: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO

Modelo: SERVIÇO

Valor de referência: R\$ 3,56

2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA

Especificação: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA

Quantidade: 1000,0

Unidade: Quilômetro

Valor ofertado: R\$ 4,00

Valor total: R\$ 4.000,00

Fabricante/Marca: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO

Modelo: SERVIÇO

Valor de referência: R\$ 4,02

Total geral da proposta: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 25 de Fevereiro de 2024 às 18:21

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ****

E-mail: ****

CPF/MF: ****



V P DA SILVA FUNERARIA LTDA
46.245.590/0001-13

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Solonópole / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social
Número do processo: 00006.20240122/0001-66
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: 2024.02.006.001
Data da abertura: 26/02/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: V P DA SILVA FUNERARIA LTDA
Telefone: (88) 9202-0022 / (88) 9925-9169
CNPJ/MF: 46.245.590/0001-13
E-mail: venancio50064@gmail.com
Endereço: CEL. ANTONIO CORDEIRO, 609, A, TABULEIRO DO CATAVENTO, Russas / CE - CEP: 62.900-000

Dados da Proposta de Preços

1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA

Especificação: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA
Quantidade: 15000,0
Unidade: Quilômetro
Valor ofertado: R\$ 3,50
Valor total: R\$ 52.500,00
Fabricante/Marca: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO
Modelo: SERVIÇO
Valor de referência: R\$ 3,56

2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA

Especificação: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA
Quantidade: 1000,0
Unidade: Quilômetro
Valor ofertado: R\$ 4,00
Valor total: R\$ 4.000,00
Fabricante/Marca: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO
Modelo: SERVIÇO
Valor de referência: R\$ 4,02

Total geral da proposta: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 27 de Fevereiro de 2024 às 15:42

Dados do Usuário:

Usuário logado como: V
E-mail: venancio50064@gmail.com
CPF/MF: 46.245.590/0001-13

CEL. ANTONIO CORDEIRO, 609, A, TABULEIRO DO CATAVENTO, Russas / CE - CEP: 62.900-000.

V P DA SILVA FUNERARIA
LTDA:46245590000113

Assinado de forma digital por V P DA SILVA FUNERARIA
LTDA:46245590000113
Dados: 2024.02.27 15:45:11 -03'00'

V P DA SILVA
FUNERARIA
LTDA:46245590
000113

Assinado de forma digital por V P DA SILVA FUNERARIA
LTDA:46245590000113
Dados: 2024.02.27 16:12:04 -03'00'



V P DA SILVA FUNERARIA LTDA
46.245.590/0001-13

V P DA SILVA FUNERARIA LTDA
CNPJ/MF: 46.245.590/0001-13

V P DA SILVA
FUNERARIA
LTDA:46245
590000113

Assinado de forma
digital por V P DA
SILVA FUNERARIA
LTDA:46245590000
113
Dados: 2024.02.27
15:45:23 -03'00'

V P DA SILVA
FUNERARIA
LTDA:46245590000113

Assinado de forma digital por V P
DA SILVA FUNERARIA
LTDA:46245590000113
Dados: 2024.02.27 16:11:50
-03'00'

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A EMPRESA V P DA SILVA FUNERÁRIA LTDA, COM SEDE À AV: CEL. ANTÔNIO CORDEIRO, 609 - A / TAB. DO CATAVENTO / RUSSAS - CEARA, TELEFONES: (88) 9.9925.9169 / 9.9202.0022, CNPJ: 46.245.590/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA, PROPÕE AO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE O CONSTANTE NO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.006.001, CONFORME SEGUE: **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.**

LOTE UNICO – TRANSLADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRANSLADO: ESPECIFICAÇÕES: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA	15.000 (QUINZE MIL)	KM	CARRO FÚNEBRE HOMOLOGADO	3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)	52.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
2	TRANSLADO: ESPECIFICAÇÕES: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA	1.000 (MIL)	KM	CARRO FÚNEBRE HOMOLOGADO	4,00 (QUATRO REAIS)	4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VALOR DO LOTE UNICO: 56.500,00 (Cinquenta e Seis mil e Quinhentos Reais)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

Observações e Declarações:

- Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.
- Deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.006.001.

RUSSAS – CEARA / DATA: 27/02/2024

V P DA SILVA
FUNERARIA
LTDA:46245590000113

Assinado de forma digital por V P DA SILVA FUNERARIA
LTDA:46245590000113
Dados: 2024.02.27 16:10:26 -03'00'

V. P. DA SILVA FUNERARIA LTDA
CNPJ: 46.245.590/0001-13



V P DA SILVA FUNERARIA LTDA
46.245.590/0001-13

Dados das Declarações

- DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** SIM
 Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** SIM
 Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** SIM
 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE** SIM
 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** SIM
 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS** SIM
 Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE ME/EPP** SIM
 Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

V P DA SILVA
FUNERARIA
LTDA:46245590000113

Assinado de forma digital por V P
 DA SILVA FUNERARIA
 LTDA:46245590000113
 Dados: 2024.02.27 16:10:36 -03'00'



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024.02.006.001

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00006.20240122/0001-66, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2024.02.006.001.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
46.245.590/0001-13	V P DA SILVA FUNERARIA LTDA	SIM	56.500,00	25/02/2024 18:21:19
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	SIM	57.420,00	26/02/2024 08:03:59

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	SIM	SIM	15000. 0	3,56	53.400,00	26/02/2024 08:03:59



Marca: FIAT/FIORINO Fabricante: FIAT/FIORINO Modelo / Versão: FIAT/FIORINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA							
46.245.590/0001-13	V P DA SILVA FUNERARIA LTDA	SIM	SIM	15000.0	3,50	52.500,00	25/02/2024 18:21:19
Marca: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO Fabricante: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA							

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			26/02/2024 09:21:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:30
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:30
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:30
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:30
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:30
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:30
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:31
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:31
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:31
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:31
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)			29/02/2024 14:19:24
Habilitado	Habilitada a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13			29/02/2024 15:04:34
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)			29/02/2024 15:04:49
Adjudicado	Adjudicado a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13 no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	46.245.590/0001-13	3,5000	29/02/2024 15:28:16
Homologado	Homologado a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13 no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	46.245.590/0001-13	3,5000	29/02/2024 15:28:36



item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	SIM	SIM	1000.0	4,02	4.020,00	26/02/2024 08:03:59
Marca: FIAT/FIORINO Fabricante: FIAT/FIORINO Modelo / Versão: FIAT/FIORINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA							
46.245.590/0001-13	V P DA SILVA FUNERARIA LTDA	SIM	SIM	1000.0	4,00	4.000,00	25/02/2024 18:21:19
Marca: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO Fabricante: CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA							

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			26/02/2024 09:21:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2024 18:51:29
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais)			29/02/2024 14:19:24
Habilitado	Habilitada a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13			29/02/2024 15:04:33
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 46.245.590/0001-13, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais)			29/02/2024 15:04:49



Adjudicado	Adjudicado a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais)	46.245.590/0001-13	4,0000	29/02/2024 15:28:16
Homologado	Homologado a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais)	46.245.590/0001-13	4,0000	29/02/2024 15:28:36

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13	29/02/2024 15:04:49

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

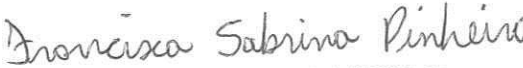
	Data	Mensagem
Agente	26/02/2024 09:08:39	Bom dia!
Sistema	26/02/2024 09:21:29	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi iniciada.
Sistema	26/02/2024 09:21:29	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi iniciada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:30	O item 2 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.



Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Sistema	26/02/2024 18:51:32	O item 1 - TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA foi finalizada.
Agente	27/02/2024 15:13:52	Boa Tarde, Sr,s licitantes
Agente	27/02/2024 15:14:18	em continuação ao certame, iremos prosseguir com as fases do processo
Agente	27/02/2024 15:14:40	a qual se encerrou na dara de ontem com a fase de lances
Agente	27/02/2024 15:42:20	O(A) Agente de contratação solicita a participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13, a proposta readequada até a data 27/02/2024 às 17:45.
Fornecedor	27/02/2024 15:43:14	ENVIO A PROPOSTA POR ONDE ?
Agente	27/02/2024 15:45:46	Sr. licitante, você poderá está anexando a proposta readequada aqui mesmo pela plataforma.
Fornecedor	27/02/2024 15:46:00	A participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13, enviou a proposta readequada.
Fornecedor	27/02/2024 15:50:40	JA MANDEI
Agente	29/02/2024 11:32:13	bom dia
Agente	29/02/2024 11:32:16	comunicamos que daremos continuidade ao andamento do referido processo, na data de hoje, a partir das 13:00hs
Fornecedor	29/02/2024 11:46:14	ok
Agente	29/02/2024 14:16:17	BOA TARDE, sR.S LICITANTES.Em continuidade ao processo administrativo, comunicamos que referente ao envio das propostas ajustas, conforme solicitado aos ganhadores, obtivemos os seguintes resultados
Agente	29/02/2024 14:16:40	Boa tarde, Sr.s licitantes!
Agente	29/02/2024 14:16:52	desconsiderem a mensagem encaminhada anteriormente
Agente	29/02/2024 14:17:03	Em continuidade ao processo administrativo
Fornecedor	29/02/2024 14:30:37	OK
Agente	29/02/2024 15:04:49	Participante V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13 foi declarada vencedora do(s) .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


GERUSA DANTAS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


FRANCISCA SABRINA PINHEIRO
EQUIPE DE APOIO



Italo Dantas Vieira
ITALO DANTAS VIEIRA
EQUIPE DE APOIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240122/0001-66
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.006.001

A Agente de Contratação da Fundo Municipal de Assistência Social, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA, Ordenador de Despesas da Fundo Municipal de Assistência Social, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE., junto à V P DA SILVA FUNERARIA LTDA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimava de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando



constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se



justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
 - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) Justa competição;
 - i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias



contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpra destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.



A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus dausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.



Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.



Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente V P DA SILVA FUNERARIA LTDA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente V P DA SILVA FUNERARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13, com o valor de R\$ R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente V P DA SILVA FUNERARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Solonópolis/CE, 29 de fevereiro de 2024


GERUSA DANTAS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Solonópolis



192

Francisca Sabrina Pinheiro
FRANCISCA SABRINA PINHEIRO
EQUIPE DE APOIO

Italo Dantas Vieira
ITALO DANTAS VIEIRA
EQUIPE DE APOIO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.006.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240122/0001-66

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.02.006.001, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

PROPONENTE: V P DA SILVA FUNERARIA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)

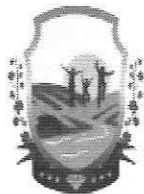
Diante do exposto, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Solonópolis/CE, 29 de fevereiro de 2024

Dárcia Maria Pinheiro Nogueira
DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00006.20240122/0001-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE..
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de fevereiro de 2024. . . Proponente: V P DA SILVA FUNERARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13. Valor Global: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais).



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.02.006.001

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 2024.02.006.001, referente ao Processo Administrativo nº 00006.20240122/0001-66, o(a) Sr(a). DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA	CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO	15000.0	KM	3,56	3,50	52.500,00
2	TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA	CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO	1000.0	KM	4,02	4,00	4.000,00
Total.....R\$ 56.500,00							

Adjudicado para V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13, pelo melhor valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais), em 29/02/2024.

Dárcia Maria Pinheiro Nogueira
DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.02.006.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240122/0001-66

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		46.245.590/0001-13 - V P DA SILVA FUNERARIA LTDA					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA ASFALTADA	CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO	15000.0	KM	3,56	3,50	52.500,00
2	TRANSLADO POR KM PERCORRIDO EM RODOVIA NÃO ASFALTADA	CARRO FUNERARIO HOMOLOGADO	1000.0	KM	4,02	4,00	4.000,00
Total.....							R\$ 56.500,00
Homologado para V P DA SILVA FUNERARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.245.590/0001-13, pelo melhor valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais), em 29/02/2024.							

Dárcia Maria Pinheiro Nogueira
DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL